

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SÃO JOÃO DOS PATOS – MA, 11 de maio de 2023.

Exma. Sra.

Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira

Secretária Mun. de Educação

Solicita-se de Vossa Excelência determinar providências necessárias para que seja aditivado o CONTRATO Nº 03.0606.05/2022, resultante do Pregão Eletrônico nº 005/2022, objetivando a Contratação de empresa para a prestação dos serviços de licença e cessão de direito de uso de link de acesso à internet banda larga para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, firmado em 06 de junho de 2022, com a empresa COMPUTEX INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ nº 04.097.715/0001-65, com sede na Av. Presidente Médici, nº 2640, Bairro Centro, São João dos Patos -MA, CEP: 65.665-000, o qual encerrar sua vigência no dia 06/06/2023, surgindo assim a necessidade de aditar o presente contrato em prazo. A nova vigência de prazo passará a vigorar a partir do dia 02/06/2023 à 02/06/2024.

No aguardo das providências a serem determinadas por Vossa Excelência, aproveita-se a renovar nossas considerações e apreço.

Atenciosamente,



Ícaro Kairo Tavaris dos Santos
Chefe do Setor de Compras



FOLHA Nº 760
Nº PROC. 02.8908.003/2022
19-2017
Rubrica

RELAÇÃO E PRAZO

ORD	SERVIÇOS	PRAZO
1	Prestação dos serviços de licença e cessão de direito de uso de link de acesso à internet banda larga para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	Novo Prazo de vigência do Contrato que passa a vigora será do dia 02/06/2023 à 02/06/2024, 12 (doze) meses.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ilmo. Senhor

Thiago Vinicius Araújo Silva Pereira

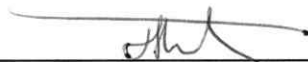
Responsável do setor contábil

Prezado,

Venho através deste solicitar informação sobre a existência de dotação orçamentária em virtude de abertura de procedimento de termo aditivo ao CONTRATO Nº 03.0606.05/2022, firmado com a empresa COMPUTEX INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ nº 04.097.715/0001-65, com sede na Av. Presidente Médici, nº 2640, Bairro Centro, São João dos Patos -MA, CEP: 65.665-000, para a prestação dos serviços de licença e cessão de direito de uso de link de acesso à internet banda larga para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

São João dos Patos - MA, 12 de maio de 2023.



Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 002/2021

DESPACHO DE INDICAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A Exma. Sra.

Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira

Sec. Municipal de Educação

Senhora Secretária,

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, venho através deste informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata de aditivo ao Contrato Nº 03.0606.05/2022, resultante do Pregão Eletrônico nº 005/2022, que objetiva a Contratação de empresa para a prestação dos serviços de licença e cessão de direito de uso de link de acesso à internet banda larga para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, está devidamente assegurado através da seguinte dotação orçamentária:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0003.2010.0000 – MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

São João dos Patos – MA, 15 de maio de 2023.

Thiago Vinícius Araújo Silva Pereira

CRC: MA – 011110/0-3

Responsável pelo setor de Orçamentos e Contabilidade
Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ilma. Sr^a.

Gilvana Noleto Araújo Correa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Autorizo Vossa Senhoria para que tome as devidas providências no sentido de realizar procedimento legal para a contemplação de termo aditivo de prazo ao CONTRATO Nº 03.0606.05/2022, resultante do Pregão Eletrônico nº 005/2022, objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços de licença e cessão de direito de uso de link de acesso à internet banda larga para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, firmado com a empresa: COMPUTEX INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ nº 04.097.715/0001-65, com sede na Av. Presidente Médici, nº 2640, Bairro Centro, São João dos Patos -MA, CEP: 65.665-000, o qual encerrar sua vigência no dia 06/06/2023, surgindo assim a necessidade de aditar o presente contrato em prazo. A nova vigência de prazo passará a vigorar a partir do dia 02/06/2023 à 02/06/2024.

Informo que as despesas previstas estão asseguradas através de recurso próprios do Município.

Solicito que antes de dar continuidade ao processo, seja consultado o setor jurídico a fim de dar respaldo jurídico ao procedimento e que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei 8.883 de 06 de Junho de 1994 e suas alterações.

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, em 16 de maio de 2023.



Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 002/2021

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Eu, Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, atualmente no cargo de Secretária Municipal de Educação, na qualidade do ordenador de despesas, declaro, nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei 8.666/93, está incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Dotação Orçamentária:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

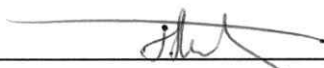
ÓRGÃO: 0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0003.2010.0000 – MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 17 de maio de 2023.



Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 002/2021

AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 2023, autuamos o presente TERMO que se digna a ADITIVAR em 12 (doze) meses, 02/06/2023 à 02/06/2024. Contrato de Prestação de Serviços, conforme discriminado abaixo:

DO PROCESSO

- **CONTRATO A SER MODIFICADO:** CONTRATO Nº 03.0606.05/2022

- **ORIGEM DO CONTRATO:** Pregão Eletrônico nº 005/2022.

OBJETO: Prestação dos serviços de licença e cessão de direito de uso de link de acesso à internet banda larga para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: COMPUTEX INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ nº 04.097.715/0001-65, com sede na Av. Presidente Médici, nº 2640, Bairro Centro, São João dos Patos -MA, CEP: 65.665-000.

BASE LEGAL: Aditivo de prazo em até 60 (sessenta) meses consorte dispõe o artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

INTERESSES: Aditivar o contrato nº 03.0606.05/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022, em prazo, cujo objeto é a prestação dos serviços de licença e cessão de direito de uso de link de acesso à internet banda larga para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão custeadas através da seguinte dotação orçamentária:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0003.2010.0000 – MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Gilvana Noleto Araújo Correa
Presidente da CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 19 de maio de 2023.

À

Procuradoria Geral do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS – MA.

Encaminhamos para análise e parecer acerca de termo aditivo de prazo onde consorte dispõe o artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, ao CONTRATO Nº 03.0606.05/2022, resultante da Pregão Eletrônico nº 005/2022, objetivando a Contratação de empresa para a prestação dos serviços de licença e cessão de direito de uso de link de acesso à internet banda larga para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, firmado com a empresa COMPUTEX INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ nº 04.097.715/0001-65, com sede na Av. Presidente Médici, nº 2640, Bairro Centro, São João dos Patos -MA, CEP: 65.665-000, o qual encerar sua vigência no dia 06/06/2023, surgindo assim a necessidade de aditar o presente contrato em prazo. A nova vigência de prazo passará a vigorar a partir do dia 02/06/2023 à 02/06/2024, para atender nossa demanda até que se faça novo processo licitatório, em atendimento a solicitada a Senhora Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação.


Gilvana Noleto Araujo Correa
Presidente da CPL


19/05/23

PARECER JURÍDICO

REQUERENTE: Secretária Municipal de Educação

ASSUNTO: Aditivo Contratual

A Secretária Municipal de Educação, devidamente identificada no presente auto, solicitou junto ao setor competente, CPL, o aditamento do contrato de Nº 03.0606.05/2022, resultante do Pregão Eletrônico nº 005/2022, objetivando Contratação de empresa para a prestação dos serviços de licença e cessão de direito de uso de link de acesso à internet banda larga para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, firmado com a empresa: COMPUTEX INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ nº 04.097.715/0001-65, com sede na Av. Presidente Médici, nº 2640, Bairro Centro, São João dos Patos -MA, CEP: 65.665-000, o qual encerar sua vigência no dia 06/06/2023, surgindo assim a necessidade de aditar o presente contrato em prazo. A nova vigência de prazo passará a vigorar a partir do dia 02/06/2023 à 02/06/2024 para atender sua demanda.

O vertente pleito tem por escopo a aprovação do aditivo pertinente a alteração do contrato acima mencionado para que seja prolongado o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a vigorar do dia 02/06/2023 à 02/06/2024 nas mesmas condições inicialmente pactuadas.

Justifica o pedido alegando a necessidade de prorrogar o contrato a complementação de serviços.

Os autos estão regularmente instruídos, ressaltando que o contrato se encontra em vigor.

É o relatório, passo a opinar.

O cerne do pedido diz respeito à possibilidade da Prefeitura de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, alterar condições do fornecimento do Contrato firmado com a empresa: COMPUTEX INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ nº 04.097.715/0001-65, com sede na Av. Presidente Médici, nº 2640, Bairro Centro, São João dos Patos -MA, CEP: 65.665-000, modificando o prazo inicial do ajuste em decorrência da complementação de serviços (prestação dos serviços de licença e cessão de direito de uso de link de



acesso à internet banda larga para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.), objeto do contrato.

A legislação disciplinadora das licitações e dos contratos públicos, a Lei 8.666/93, no tocante ao Aditivo, determina que durante execução do ajuste, o Contrato poderá sofrer alterações, naquelas situações elencadas no artigo 57, entre as quais, evidencia-se, a "**modificação do prazo contratual em virtude da continuidade dos serviços prestados segundo o objeto desse contrato. Nos limites permitidos por Lei**", hipótese adequada ao pedido formulado pela Secretaria de Educação de SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

Em relação a esses limites a Lei aponta que a Administração, nesses casos, pode expressar interesse ao contratado em prorrogar a vigência do contrato, uma vez surgindo o interesse de ambas as partes, pode modificar as condições da avença, devidamente justificados, motivados e vinculados no interesse público, desde que respeitados os limites de 60 (sessenta) meses ali estabelecido.

Diz o **artigo 57, inciso II, § 2º**, deste mesmo dispositivo preceitua:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Portanto, desde que haja interesse de ambas as partes em prorrogar o prazo da vigência do objeto contratual, nada obsta por esta prática. Parâmetros estes colocados na própria regra jurídica, condição está já devidamente ajustada, entre os contratantes, no procedimento licitatório diante da norma da Lei 8.666/93, supramencionada.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ nº 31.342.177/0001-08

Dessa forma entendo que as condições iniciais do Contrato firmado com a empresa: COMPUTEX INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ nº 04.097.715/0001-65, poderão ser modificadas, buscando a alteração para vigência do aditamento contratual, uma vez que o aumento do prazo contratado já está autorizado no dispositivo supra, cabendo à Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA utilizar-se dessa faculdade, observando as formalidades legais exigidas.

Portanto, considerando os limites impostos pela Lei 8.666/93, acima mencionados, o 1º Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 03.0606.05/2022, resultante da Pregão Eletrônico nº 005/2022, firmado em 06 de junho de 2022, poderá ser aditivado com respaldo no **artigo 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/93** desse mesmo artigo.

Diante do exposto, voto:

- a) Pela HOMOLOGAÇÃO do **1º Aditivo ao Contrato** junto a empresa COMPUTEX INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ nº 04.097.715/0001-65, no Prazo de 12 (doze) meses, que passará a vigorar dia 02/06/2023 à 02/06/2024, formalizando novo contrato para a prestação de serviços, conforme planilha e especificações.
- b) Pela celebração do **1º Aditivo**, ao Contrato Nº 03.0606.05/2022, resultante da Pregão Eletrônico nº 005/2022, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DOS PATOS** e a empresa COMPUTEX INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ nº 04.097.715/0001-65, nos termos do artigo 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/93.

É o Parecer.

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 24 de maio de 2023.



MAYKON SILVA DE SOUSA

OAB /MA 14.924

Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

A Senhora:

Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira
Secretária Municipal de Educação

ASSUNTO: Aditivo Contratual – de prazo ao Contrato Nº 03.0606.05/2022, resultante do Pregão Eletrônico nº 005/2022.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Art.57, inciso II, § 2º, da Lei 8.666/93.

Senhor Secretário,

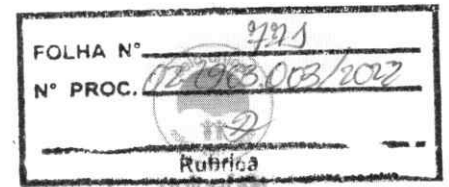
Neste Processo a Vossa Senhoria, solicita aditivo de prazo do Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2022, firmado entre a Prefeitura de SÃO JOÃO DOS PATOS e a empresa COMPUTEX INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ nº 04.097.715/0001-65.

O referido contrato foi assinado em 06 de junho de 2022, com seu prazo 06/06/2022 À 06/06/2023, o qual em 02 de junho de 2023, foi realizado o 1º aditivo, modificando sua vigência por 12 (doze) meses, estando o citado contrato devidamente vigente atualmente.

Neste momento a Secretária Municipal de Educação do município de SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, solicita o primeiro aditivo de prazo de 12 (doze) meses, alegando a necessidade de aditamento de prazo para conclusão da prestação de serviços, para atender as necessidades do Município.

O processo se encontra regularmente instruído, dele consta a cópia do contrato original e parecer favorável da Assessoria Jurídica e indicação da fonte orçamentária própria, e considerando o disposto na CLÁUSULA QUINTA, ITEM 5.1, que se refere a vigência do Contrato Nº 03.0606.05/2022, portanto, desde que haja interesse de ambas as partes em prorrogar a vigência contratual, nada obsta por esta prática.

O Pedido tem amparo legal no art. 57, inciso II, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, razão por que se concorda com a celebração do Aditivo Contratual, fazendo-se aditar o Prazo de sua vigência por mais 12 (doze) meses, o contrato passará a vigora do dia



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 31.342.177/0001-08

02/06/2023 à 02/06/2024, à empresa: COMPUTEX INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ Nº 04.097.715/0001-65, com sede na Av. Presidente Médici, nº 2640, Bairro Centro, São João dos Patos -MA, CEP: 65.665-000.

À consideração de Vossa Excelência.

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, em 25 de maio de 2023.

Gilvana Noleto Araújo Correa

Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Assessor Jurídico, devidamente fundamentado autorizo o 1º termo aditivo Contratual, na forma de prazo de 12 (doze) meses, a vigorar no dia 02/06/2023 à 02/06/2024. pelo período inicialmente pactuado até o vencimento ao Contrato Nº 03.0606.05/2022, resultante do Pregão Eletrônico nº 005/2022, para a prestação dos serviços de licença e cessão de direito de uso de link de acesso à internet banda larga para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, na forma da Lei.

Encaminha-se à Comissão Permanente de Licitação para as providências de estilo.

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 26 de maio de 2023.


Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

À EMPRESA

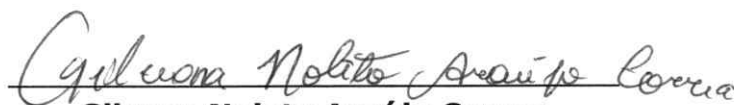
COMPUTEX INFORMATICA LTDA,
CNPJ Nº 04.097.715/0001-65
AV. PRESIDENTE MÉDICI, Nº 2640, BAIRRO CENTRO,
SÃO JOÃO DOS PATOS -MA, CEP: 65.665-000

Diante da solicitação de formalização de Termo Aditivo ao Contrato Nº 03.0606.05/2022, resultante do Pregão Eletrônico nº 005/2022, firmado entre esta Prefeitura Municipal e a referida empresa a qual solicitamos que nos envie os documentos de habilitação referente a REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, para que possamos dar continuidade à contratação e pedimos a maior brevidade possível, dentro do prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

Devendo, para tanto que o interessado encaminhar toda a documentação à sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de SÃO JOÃO DOS PATOS MA, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, nesta.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsjpma@gmail.com.

SÃO JOÃO DOS PATOS- MA, em 29 de maio de 2023.

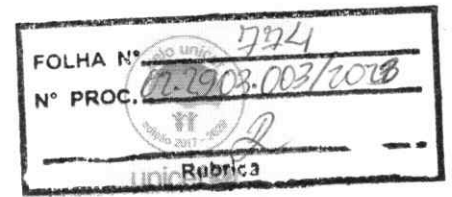


Gilvana Noleto Araújo Correa

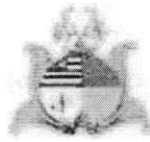
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 31.342.177/0001-08



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



FOLHA N°	725
N° PROC.	07.7903.003/2022
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

N° Certidão: 039000/23

Data da

31/05/2023 09:04:16

Inscrição Estadual: 121799140

CPF/CNPJ: 04097715000165

Razão Social: COMPUTEX INFORMATICA LTDA

Endereço: AVE PRESIDENTE MEDICI, 2640 CEP: 00000000 - CENTRO

Telefone: (99)00000000

Município: SAO JOAO DOS PATOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/05/2023 09:04:16



FOLHA Nº	776
Nº PROC.	02.2903.003/2022
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 112667/23

Data da 17/05/2023 09:59:50

Inscrição Estadual: 121799140

CPF/CNPJ: 04097715000165

Razão Social: COMPUTEX INFORMATICA LTDA

Endereço: AVE PRESIDENTE MEDICI, 2640 CEP: 00000000 - CENTRO

Telefone: (99)00000000

Município: SAO JOAO DOS PATOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	541963000039	08/03/2019	PARCELADO


Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/09/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 31/05/2023 09:02:17

FOLHA N°	2779
N° PROC.	02.2903.003/2022
	
	Rubrica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMPUTEX INFORMATICA LTDA
CNPJ: 04.097.715/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:24:15 do dia 23/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2023.

Código de controle da certidão: **0874.40E0.0A87.DEF3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

SETOR DE TRIBUTOS

AV GETULIO VARGAS, Nº 135 - CENTRO

CNPJ: 06089668000133

FOLHA N° 728
N° PROC. 01.2903-003/2021
Rubrica

CNPJ: 06.089.668/0001-33
Prefeitura Municipal de
São João dos Patos - MA
Av. Getúlio Vargas 135 CEP: 65.665-000
São João dos Patos - MA

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO E DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

Certificamos após a realização das necessárias verificações procedidas nos assentamentos existentes nesta repartição, o requerimento da parte o disposto no Art. 205. do Código Tributário Nacional – que dispõe sobre “ a lei poderá exigir que a prova da quitação de determinado tributo, quando exigível, seja feita por certidão negativa, expedida à vista de requerimento do interessado, que contenha todas as informações necessárias à identificação de sua pessoa, domicílio fiscal e ramo de negócio ou atividade e indique o período a que se refere o pedido.

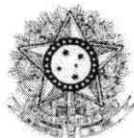
Parágrafo único. A certidão negativa será sempre expedida nos termos em que tenha sido requerida e será fornecida dentro de 10 (dez) dias da data da entrada do requerimento na repartição”. Todavia, o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal e, para que produza os efeitos legais, passamos a presente certidão negativa para efeitos de prova as repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como suas autarquias.

Cadastro:	11020057-22	Inscrição Municipal:	11020057-22
Contribuinte:	COMPUTEX INFORMATICA LTDA	CPF/CNPJ:	04097715000165
Nome Fantasia:	COMPUTEX INFORMATICA		
Endereço:	AVN PRESIDENTE MEDICI, 2640	Complemento:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	65665000
Cidade:	SÃO JOÃO DOS PATOS - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	01/01/2000
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES		

Emissão: 23/02/2023 08:16:46 Validade: 23/06/2023 Usuário: TIM
Número/Controle da Certidão: 7316B0404A52FD40

Francisco Ramos Santana Silva
Chefe Setor Tributario
01/01/1998

FRANCISCO RAMOS SANTANA SILVA
DIR SETOR TRIBUTARIO
Responsável



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHA N°	729
N° PROC.	02.1903.003/2022
Página	1 de 1
Rubrica	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPUTEX INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.097.715/0001-65

Certidão n°: 15203784/2023

Expedição: 13/04/2023, às 08:06:53

Validade: 10/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPUTEX INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.097.715/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.097.715/0001-65
Razão Social: COMPUTEX INFORMATICA LTDA ME
Endereço: AV PRESIDENTE MEDICI 2640 / CENTRO / SAO JOAO DOS PATOS / MA / 65665-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2023 a 08/06/2023

Certificação Número: 2023051001342361215199

Informação obtida em 16/05/2023 11:26:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Contrato Nº 03.0606.05/2022, resultante do Pregão Eletrônico nº 005/2022, firmado em 06 de dezembro de 2022.

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo de prazo conforme disposto no Presente Termo ao Contrato Nº 03.0606.05/2022, resultante da Pregão Eletrônico nº 005/2022, para prestação dos serviços de licença e cessão de direito de uso de link de acesso à internet banda larga para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender as necessidades do Município de São João dos Patos -MA.

Homologo o Ato, proceda com a contratação dentro do disposto nos autos.

SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, em 01 de junho de 2023.



Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2021



1º TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 03.0606.05/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.0606.05/2022. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA COMPUTEX INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ Nº 04.097.715/0001-65, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 06.089.668/0001-33, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 135 – centro CEP: 65.665-000 na cidade de São João dos Patos estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, neste ato representada pela Secretária de Educação a Sra. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, inscrita no CPF sob o nº 986.676.024-34, residente e domiciliada nesta cidade doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **COMPUTEX INFORMATICA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.097.715/0001-65, com sede e endereço na Av. Presidente Médici, nº 2640, Bairro Centro, São João dos Patos -MA, CEP: 65.665-000, Neste ato representado pelo Sr. Antônio Orione Coelho De Sousa, brasileiro, portador do CPF sob o nº 751.893.053-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**. Nos termos da licitação Pregão Eletrônico nº 005/2022, processo administrativo nº 02.2903.003/2022, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal de São João dos Patos, têm como justos e pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO.

O presente termo aditivo refere-se única e exclusivamente ao Contrato nº 03.0606.05/2022 oriundo do processo administrativo nº 02.2903.003/2022, resultante da Pregão Eletrônico nº 005/2022, para prestação dos serviços de licença e cessão de direito de uso de link de acesso à internet banda larga para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações contidas no referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO ADITIVO.

O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar exclusivamente CLÁUSULA QUINTA, ITEM 5.1 - do prazo contratual e prorrogação, do contrato nº 03.0606.05/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

–O Prazo de vigência originário 06/06/2022 à 06/06/2023.

–O Prazo de vigência do Termo aditivo do Contrato que passa a vigora será do dia 02/06/2023 à 02/06/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista que ambos prevêm a possibilidade de prorrogação no vencimento, através do Termo Aditivo de prazo.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que a Administração Pública contratante já está familiarizada com a técnica e forma de trabalho do contratado, evitando inaptações que poderiam gerar aumento de custos.

Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado na CLÁUSULA QUINTA, ITEM 5.1 do Contrato originário e no Art. 57, § 2º, Inciso II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

Para o exercício de 2023 a rubrica orçamentária a ser empenha este aditamento será:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0003.2010.0000 – MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São João dos Pastos/MA, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

Assim estando justos e pactuados, assinam as partes este **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

São dos João Patos/MA, em 02 de junho de 2023.



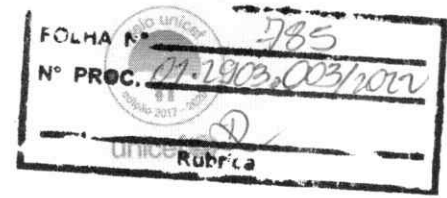
Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira
Secretária Municipal de Educação
CPF nº 986.676.024-34
Portaria nº 002/2021



COMPUTEX INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ Nº 04.097.715/0001-65
Representante: Antônio Orione Coelho De Sousa
CPF : 751.893.053-68



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 31.342.177/0001-08



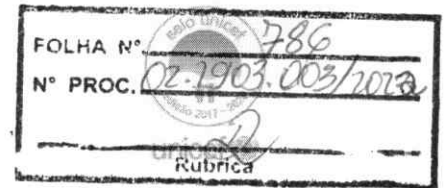
TESTEMUNHAS:

Mara Regina Ferreira da Silva
CPF: 797.706.303 - 49

Almeida Francisco Loureiro Almeida
CPF: 038.556.643-38



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 31.342.177/0001-08



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 03.0606.05/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO COMPUTEX INFORMATICA LTDA - EPP - EPP, CNPJ nº 04.097.715/0001-65,** com sede e endereço na Av. Presidente Médici, nº 2640, Bairro Centro, São João dos Patos -MA, CEP: 65.665-000,
REPRESENTANTE: Antônio Orione Coelho De Sousa, portador do CPF nº 751.893.053-68. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação dos serviços de licença e cessão de direito de uso de link de acesso à internet banda larga para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 02 de junho de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos/MA, 02 de junho de 2023.

Correa, Secretário Municipal de Saúde. São João dos Patos/MA.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 1f7db95b42b72a2a2aff329f30e1ed6b

**AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 03.0606.05/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2022.**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 03.0606.05/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO COMPUTEX INFORMATICA LTDA - EPP - EPP, CNPJ nº 04.097.715/0001-65,** com sede e endereço na Av. Presidente Médici, nº 2640, Bairro Centro, São João dos Patos -MA, CEP: 65.665-000, **REPRESENTANTE:** Antônio Orione Coelho De Sousa, portador do CPF nº 751.893.053-68. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação dos serviços de licença e cessão de direito de uso de link de acesso à internet banda larga para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 02 de junho de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos/MA.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 42abec1dc309782db474106a377e4a8e

**AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 04.0606.05/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2022.**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 04.0606.05/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRATADO COMPUTEX INFORMATICA LTDA - EPP - EPP, CNPJ nº 04.097.715/0001-65,** com sede e endereço na Av. Presidente Médici, nº 2640, Bairro Centro, São João dos Patos -MA, CEP: 65.665-000, **REPRESENTANTE:** Antônio Orione Coelho De Sousa, portador do CPF nº 751.893.053-68. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação dos serviços de licença e cessão de direito de uso de link de acesso à internet banda larga para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 02 de junho de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Géssyka Rafélia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social. São João dos Patos/MA.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 8e737a82f330f327f212653acdfad858

**AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº PE039.001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
039/2022.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 - CONTRATO Nº PE039.001/2023 - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 190707/2022- Pregão Eletrônico nº 039/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. **REPRESENTANTE:** Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** FREDISON DE SOUSA FONSECA, CNPJ: 22.828.406/0001-08. **OBJETO:** Contratação de empresa para o futuro e

eventual fornecimento de carnes, frutas e verduras diversas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) do contrato inicialmente pactuado. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023. **AMPARO LEGAL:** art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/93; **DATA DE ASSINATURA:** 07/07/2023; **FORO:** Comarca de São João dos Patos/MA. **ASSINATURAS:** Kairo Coelho de Sousa Correa-Secretaria Municipal de Saúde pela contratante e o senhor Fredison de Sousa Fonseca pela Contratada.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 4b4243b0478005f6c3f8d2e55f2dbcc8

DECRETO Nº 14/2023 - GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 14/2023 - GABINETE DO PREFEITO

Institui a Coordenadoria de Fortalecimento da Alfabetização e de Regime de Colaboração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei nº.9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, notadamente, o art. 8º, que trata da organização do Sistema Municipal de Educação, em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.099, de 11 de junho de 2014, que aprovou o Plano Estadual de Educação do Estado do Maranhão e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.995, de 11 de março de 2019, que institui a Política Educacional "Escola Digna", tendo por objetivo institucionalizar as ações voltadas à promoção da aprendizagem e articulação com as redes públicas de ensino;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.649, de 02 de janeiro de 2019, que regulamentou o Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem do Maranhão;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica, firmado com a Secretaria de Estado da Educação, para desenvolvimento das ações no âmbito do Pacto pelo Fortalecimento da Aprendizagem, com o intuito de garantir que todos os estudantes do território maranhense estejam alfabetizados, em Língua Portuguesa e Matemática, até o final do segundo ano do Ensino Fundamental, bem como diminuir a distorção idade-série e promover a elevação do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e do Índice de Desenvolvimento da Educação do Maranhão (IDEMA) nas redes municipais;

Considerando a Adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Governo Federal, por meio do Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Coordenadoria de Fortalecimento da Alfabetização e de Regime de Colaboração, subordinada, administrativamente, à Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de implementar ações voltadas à promoção da aprendizagem em articulação com as redes públicas de ensino municipal, com foco na garantia da alfabetização de todas as crianças e da construção de trajetórias escolares bem sucedidas.

Parágrafo Único: A referida Coordenadoria ficará subordinada, administrativamente, à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Coordenadoria, objetiva ainda:

I - Assegurar a colaboração com a Secretaria de Estado da Educação, observando o disposto no art. 211 da Constituição e o fortalecimento das formas de cooperação previstas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

II - Induzir, implementar, acompanhar, avaliar e fomentar políticas, programas e iniciativas para que as crianças estejam alfabetizadas ao